



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

LEI MUNICIPAL Nº 2786/2015

SÃO MARTINHO/RS, 09 DE SETEMBRO DE 2015.-

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 137.600,00 (CENTO E TRINTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,  
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 137.600,00 (cento e trinta e sete mil e seiscentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

### 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1.151 – MODERNIZAÇÃO UBS – FEDERAL	R\$ 110,00
4420.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 99.990,00
4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações	<b>R\$ 100.100,00</b>
<b>T O T A L</b>	

### 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.153 – PROGRAMA PRÓTESES DENTÁRIAS – FEDERAL – MAC	
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. física	R\$ 2.500,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros p. jurídica	R\$ 35.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 37.500,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 137.500,00</b>

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

A) Convênio Federal Modernização UBS	R\$ 99.990,00
B) Rendimentos Convênio Modernização	R\$ 110,00
C) Transferência Federal Programa Próteses – MAC	R\$ 37.500,00
	<b>R\$ 137.600,00</b>

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.-**

**ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER**  
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

**JAIR PAULO KOERBES**  
Secretario Municipal de Administração